

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 113  
21/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 90 (NOVENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>2</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CME 13 2022	DTS IEF 11 2022	DTS PPGCAPS 10 2022
DTS CMO 7 2022	DTS ISNF 5 2022	DTS TCE 10 2022
DTS CMV 11 2022	DTS ISNF 10 2022	DTS TCE 11 2022
DTS ESS 5 2022	DTS MMI 18 2022	DTS TCE 12 2022
DTS EST 6 2022	DTS MPT CMM 25 2022	DTS TCE 13 2022
DTS GQA 12 2022	DTS MPT CMM 26 2022	DTS TCE 14 2022
DTS GQA 13 2022	DTS PEP 3 2022	DTS VCX 11 2022
<b>SEÇÃO II</b>	<b>26</b>	
<b><u>COMUNICADOS E EDITAIS</u></b>		
COMUNICADO CEL EGG 3 2022 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE)		
COMUNICADO CEL EGL 2 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - COORDENAÇÃO)		
COMUNICADO CEL INF 1 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS- COORDENAÇÃO)		
COMUNICADO CEL MFE 3 2022 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO)		
EDITAL CEL EGA 2 2022 (COORDENAÇÃO)		
EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO DSG 1 2022 (ÁREA INTERDISCIPLINAR)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGCA (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VCH 1 2022		
RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SOMA 1 2022		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>69</b>	
<b><u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u></b>		
RESOLUÇÃO INF 6 2022		
RESOLUÇÃO INF 7 2022		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>75</b>	
<b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS</u></b>		
EIC UFF E ROBERTO GUIÃO DE SOUZA LIMA JÚNIOR - DR. CATADOR COMPOSTAGEM ME. PROCESSO Nº 23069.002002/2021-87		
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS PROAD 56 2022	DTS PROAD 57 2022	DTS PROAD 58 2022
<b><u>PORTARIAS</u></b>		
PORTARIA 68.369 2022	PORTARIA 895 2022	PORTARIA 901 2022
PORTARIA 68.370 2022		
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>		
RDD CCPP DAP 192 2022	RDD CCPP DAP 193 2022	RDD CCPP DAP 194 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Constitui Comissão Eleitoral Local da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa para conduzir o processo de consulta para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a solicitação da Comissão Especial constituída pelo Ato Executivo nº 01/2022,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral Local da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa para conduzir o processo de consulta para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense:

Presidente:

Enéas Rangel Teixeira (Siape nº 6310623)

Docentes:

Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos (Siape nº 311649)

Diva Cristina Morett Romano Leão (Siape nº 311408)

Técnico-administrativo:

Maria da Graça Moreira Moscoso Marques (Siape nº 1766413)

Discente:

Ramon Gama da Costa (Matrícula UFF nº 218034126)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 7, de 20 DE JUNHO DE 2022.**

Designação de membros para compor comissão local objetivando organização de consulta eleitoral, na Faculdade de Odontologia, para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2023 -2027.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores ANDERSON JAÑA ROSA, matrícula SIAPE nº 3168216, GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 4324532, e JOSÉ LUIS CARNEIRO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 647412, a técnica administrativa MARIA HELENA DE MATTOS MARCELINO, matrícula SIAPE nº 188821, e a discente MILENA CRESPO AZEREDO, matrícula nº 118017017, para compor comissão local visando organização da consulta eleitoral, na Faculdade de Odontologia, para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2023-2027. A Presidência da aludida comissão caberá ao professor ANDERSON JAÑA ROSA.
- 2 – Essa designação não corresponde à função gratificada.
- 3 – Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF N.º 11 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Designação dos seguintes membros para compor a comissão eleitoral local da Faculdade de Veterinária, visando o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. **Designar** os seguintes membros, para compor a comissão eleitoral local da Faculdade de Veterinária, visando o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
BRUNA RIBEIRO XAVIER - discente	119018036
CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES - docente	2649492
CÍCERO ARAÚJO PITOMBO – docente – vice diretor	2216986
DANIEL DE BARROS MACIEIRA – docente – presidente da mesa receptora de votos	1708362
TATIANA DE SOUZA SOUTELINO – técnica administrativa	2145809

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS/UFF Nº 5, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Designar membros para Comissão Eleitoral Local, com vistas à eleição de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense.

**A DIRETORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar para compor a Comissão Eleitoral Local, com vistas à eleição de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense as docentes Adriana Ramos, SIAPE 3487549 (Presidente), Andrea Araujo do Vale, SIAPE 2916133 e Julia Aparecida Soares de Paula, SIAPE 2240338, o Assistente em Administração Leonardo Honorato Amorim, SIAPE 1964917 e o discente Renan Silva Gomes, Matrícula 219006192;

II – Estas designações não implicam em gratificações;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM FÁTIMA REIS

Diretora da Escola de Serviço Social

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 6, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Designação de Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UF,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes ALEXANDRE CUNHA GOMES – SIAPE nº 2241018, AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO – SIAPE nº 1975554, ANA RAQUEL COELHO ROCHA - SIAPE nº 1257777, CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLINGER – SIAPE nº 2321560 , DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON – SIAPE nº 1146131, EDUARDO CAMILO DA SILVA – SIAPE nº 1741817; AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA – SIAPE No. 1643118, FERNANDO FREIRE BLOISE – SIAPE nº 6306285, FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO – SIAPE nº 1780509, IVANDO SILVA DE FARIA – SIAPE nº 2522192, MAURICIO DE SOUZA LEAO – SIAPE nº 2315418, SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO – SIAPE nº 1911303, os técnicos administrativos ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO BARRETO – SIAPE nº 1090305, IRIS JORDÃO LESSA – SIAPE nº 2152601, OSMAN ALVES GARRIDO FILHO – SIAPE nº 308594, PAULO FERNANDES POMBO DO AMARAL – SIAPE nº 6311035, os discentes BÁRBARA ANASTÁCIA WAGNER TELES – Matrícula M072.119.002, PAULA LOPES ERTHAL – Matrícula M072.121.023, para comporem a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026.

Esta DTS entrará em vigor em 21 de junho de 2022.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 12, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Designa a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAA0001—Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais—edição 2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

II- Designar ANDERSON DE ARAÚJO ROCHA, matrícula UFF 01238116 e SIAPE 1229496; RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, matrícula UFF 01570006 e SIAPE 1680167; e SÍLVIA MARIA SELLA, matrícula UFF 00389906 e SIAPE 0310902, para comporem a banca para o quarto processo seletivo para o projeto GQAA0001—Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais—edição 2022, a ser realizada de 21 a 23 de junho de 2022.

II- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 13, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Designa a banca para o sexto processo seletivo para o projeto GQAP0002—Monitoria como facilitadora do processo de aprendizado de Química Analítica I teórica—edição 2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

II-Designar CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO, matrícula UFF 01492512 e SIAPE 3414360; LUCAS MATTOS DUARTE, matrícula UFF 2332206 e SIAPE 3160432; e RAFAEL MACHADO DORNELLAS, matrícula UFF 2118921 e SIAPE 2356144, para comporem a banca para o sexto processo seletivo para o projeto GQAP0002—Monitoria como facilitadora do processo de aprendizado de Química Analítica I teórica—edição 2022, a ser realizada de 28 a 30 de junho de 2022.

II-Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 11 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Instituir Comissão Eleitoral Local do Instituto de Educação Física e definir o horário de votação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Instituir Comissão Eleitoral Local do Instituto de Educação Física, em apoio à Comissão Especial durante o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF, designando os seguintes membros.

**LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, SIAPE nº 306552 (DOCENTE)

**MARIA CRISTINA MOREIRA**, SIAPE nº 310835 (DOCENTE)

**MICHELI VERGINIA GHIGGI**, SIAPE nº 1718390 (DOCENTE)

**MARCOS LUIS ALVES VERAS**, SIAPE nº 1969498 (TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

**MARIANA CLAVERIA LOBO**, MATRÍCULA nº 219055045 (DISCENTE)

II - Esta Comissão será presidida pelo Professor LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA.

III- O horário de votação será das 9h às 16h30min.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 5 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria 2022.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados, para sob presidência do primeiro, constituírem as Bancas examinadoras, do Concurso de Monitoria 2022, para as disciplinas do Departamento de Ciências Básicas.

Projeto	Número de vagas	Data da prova	Prova	Docentes
FCBA0001 Construção de raciocínio crítico em resolução de casos clínicos em patologia	1 com bolsa e 1 voluntária	14/04/2022	- Prova de conhecimento - Apresentação de aula - Entrevista	Elan Cardozo. P. Almeida Fabiana Nunes Germano Renata Tucci Caroline F. dos S. Bottino (suplente)
FCBA0002 Neurociências Digital	1 voluntária	19/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista	Caroline F. dos S. Bottino Elan Cardozo. P. Almeida Fabiana Nunes Germano (suplente)
FCBA0003 Fundamentos de Química e Laboratório de Química Experimental	1 com bolsa e 1 voluntária	31/05/2022	- Prova de conhecimento - Histórico Escolar - Avaliação CR	Rômulo A. A. Franchini Helvécio C. Póvoa Natália Iorio L P Póvoa Fábio A. Alves (suplente)
FCBA0004 Confeção de material multimídia para aulas de Biologia Celular e Molecular	1 com bolsa e 1 voluntária	14/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista	Bruno K Robbs Vinicius D B Pascoal Leonardo de S Mendonça Aislan C R Fagundes (suplente)

FCBA0005 Farmacologia	1 com bolsa e 1 voluntária	18/04/2022	- Prova de conhecimento - Histórico Escolar - Avaliação CR	Rômulo A. A. Franchini Helvécio C. Póvoa Natália Iorio L P Póvoa Fábio A. Alves (suplente)
FCBA0006 Imunologia básica e aplicada	1 voluntária	29/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista	Lívia P L de Matos Bianca Alcântara da Silva Giovani Carlo V da Costa Elyzabeth Cardoso (suplente)
FCBA0007 Bioquímica	1 com bolsa e 2 voluntárias	19/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista	Fábio A. Alves Lívia P L de Matos Rômulo A. A. Franchini Bianca Alcântara da Silva (suplente)
FCBA0008 Interdisciplinaridade - sua importância na construção do conhecimento	1 com bolsa e 2 voluntárias	14/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista - Avaliação CR	Fatima Maria E de Brito Cássia Mônica O C Rocha Leonardo de S Mendonça e Renato Varges (suplente)
FCBA0009 Simulação Clínica e Habilidades em Saúde no Ensino interprofissional de Microbiologia	1 com bolsa e 1 voluntária	18/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista	Helvecio C C Povo Natalia Iorio L P Povo Rômulo A. A. Franchini Caroline F. dos S. Bottino (suplente)

FCBA0010 Microbiologia	1 com bolsa e 3 voluntárias	18/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista	Natalia Iorio L P Pova Helvecio C C Pova Fabiana Nunes Germano Caroline F. dos S. Bottino (suplente)
FCBA0011 Estudos extraclasse e metodologias ativas no ensino de Anatomia da Cabeça e do Pescoço	1 com bolsa e 5 voluntárias	14/04/2022	- Prova de conhecimento - Entrevista	Thiago da S. Torres Amanda Sampaio Storch Leonardo de S Mendonça Rômulo A. A. Franchini (suplente)
FCBA0012 Parasitologia	1 com bolsa e 1 voluntária	18/04/2022	- Histórico Escolar - Avaliação CR - Entrevista	Aline Cardoso Caseca Giovani Carlo V da Costa Bianca Alcântara da Silva Aislan C R Fagundes (suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data da assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE O COSTA ROCHA  
Chefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB)

Siape: 1581740

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 10, DE 16 DE JUNHO DE 2022**

Institui a comissão eleitoral local do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar servidores para compor a comissão eleitoral local do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF ;

II. Comporão a comissão os servidores: Vinicius Davila Bitencourt Pascoal, Mat. SIAPE nº 1917096; Cassia Monica de Oliveira Costa Rocha, Mat. SIAPE nº 1581740; Fabiola Giordani, Mat. SIAPE nº 2004918; Thiago Schautz Silva Mat. SIAPE nº 1657377 e a discente Keila Pereira da Silva.

III. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROFESSOR VINICIUS D'AVILA BITENCOURT PASCOAL  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 18 DE 20 JUNHO DE 2022.**

Destituição e designação de Coordenadores de internatos.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a DTS MMI 17 DE 20 DE MAIO DE 2022.

II- Destituir a Professora CLAUDETE APARECIDA ARAUJO CARDOSO – SIAPE 1458469 da função de subcoordenadora do Internato Obrigatório de Pediatria;

III – Destituir a Professora MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – 3118256 da função de subcoordenadora do Internato Eletivo de Pediatria;

IV - Designar a Professora MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – 3118256 para a função de subcoordenadora do Internato Obrigatório de Pediatria;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/CMM/UFF Nº 25 DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Modificação de Designação de Banca Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Onde se lê “Designar**, os docentes **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 1808505, **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matrícula SIAPE nº. 1053523, **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE nº. 1352842 e o suplente **THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, matrícula SIAPE nº. 1379156, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Patologia Clínica/Análises Clínicas: ênfase em Parasitologia Clínica”, na **DTS MPT Nº23/22 DE 24 DE MAIO DE 2022**, leia-se:

II – **Designar**, os docentes **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 1808505, **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE nº. 1352842, **THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, matrícula SIAPE nº. 1379156, e o suplente **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matrícula SIAPE nº. 1053523, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Patologia Clínica/Análises Clínicas: ênfase em Parasitologia Clínica

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON  
Chefe do Departamento de Patologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/CMM/UFF Nº 26 DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

Modificação de Designação de Banca Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Onde se lê “Designar, os docentes CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, **GIOVANI CARLO VERISSIMO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº. 1334525, **ALINE CARDOSO CASECA**, matrícula SIAPE nº. 1893467 e o suplente **LUCIENE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Patologia Clínica/Análises Clínicas: ênfase em Imunologia Clínica”, na **DTS MPT Nº23/22 DE 24 DE MAIO DE 2022**, leia-se:

II – **Designar, os docentes CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, **GIOVANI CARLO VERISSIMO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº. 1334525, **LUCIENE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714 e o suplente **ALINE CARDOSO CASECA**, matrícula SIAPE nº. 1893467, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Patologia Clínica/Análises Clínicas: ênfase em Imunologia Clínica

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON  
Chefe do Departamento de Patologia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF Nº 3, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Substituir Membro da Composição de Mesa Receptora - Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

**RESOLVE:**

- I. Substituir a servidora **Catiana de Araujo Miranda**, matrícula SIAPE nº 1587610 pela servidora **Marina Hussak dos Santos**, matrícula SIAPE nº 1077142 da Composição de Mesa Receptora na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026, instituída pela DTS PEP nº 2, de 14 de Junho de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO  
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis  
SIAPE 1667623

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 10 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO**, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS nº 09 de 14 de junho de 2022.

II- Designar os docentes GERALDO RENATO DE PAULA (presidente), SIAPE 1478138, KELLY ALENCAR SILVA, SIAPE 1074754, e a pesquisadora em estágio pós-doutoral MARIA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA REIS MANSUR, MATRÍCULA EXPPD000730, como membros titulares para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, do período de 14 a 24 de junho de 2022.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
SIAPE 1478582  
Coordenadora do PPG-CAPS

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 10, DE 3 DE JUNHO DE 2022**

Designa Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Retificar a presente DTS, publicada no BS UFF nº 109, de 13/06/2022;

II - Designar os Professores Ivanovich Lache Salcedo, matrícula SIAPE nº 1305280, como Presidente, e Sérgio José Mecena da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 1517880; e o Aluno Arthur da Silva Merat Alves, Matrícula UFF nº 218056099; para constituírem Comissão Especial de Sindicância Investigativa, com vistas a apurar tentativa de invasão a diversos laboratórios do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, assim como a outros ambientes da Escola de Engenharia;

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Designa Grupo de Trabalho para tratar sobre intercorrências no trabalho

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Designar os Professores Bruno Campos Pedroza, matrícula SIAPE nº 1081024 , como Presidente, e Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, matrícula SIAPE nº 311563; e os Técnicos Administrativos Isa Gomes da Costa Azevedo, matrícula SIAPE nº 307868; Luís Eduardo Terra de Almeida, matrícula SIAPE nº 1464263; Vivian Bezerra da Silva, matrícula SIAPE nº 2425068; e Luiz Eduardo Dias dos Santos, matrícula SIAPE nº 2424500; para constituírem o Grupo de Trabalho para tratar sobre os procedimentos a serem adotados quando ocorrerem intercorrências no trabalho.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Designa Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar as Professoras Ângela Cristina Cardoso de Souza, matrícula SIAPE nº 327851, como Presidente, e Izabella Christynne Ribeiro Pinto Valadão, matrícula SIAPE nº 2652097; e a discente Melissa Gomes Lopes, Matrícula UFF nº 217.056.083 ; para constituírem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar o caso ocorrido entre aluna do curso de graduação em engenharia civil e aluno do curso de graduação em engenharia mecânica.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Designa Comissão Eleitoral Local para escolha de reitor e vice-reitor da UFF

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Designar os Professores JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, matrícula SIAPE nº 1109027, como Presidente, MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2034063, HÉLDER GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 6306453; o Técnico Administrativo GABRIEL ROMÃO, matrícula SIAPE nº 2076280; e o Discente DEIVYDY KENNEDY CAETANO ALVES, matrícula UFF nº 119.038.052; para constituírem a Comissão Eleitoral Local da Escola de Engenharia, para prestar apoio à Comissão Especial durante o processo eleitoral para escolha de reitor e vice-reitor da UFF - quadriênio 2022-2026.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 14, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Designa Grupo de Trabalho para apoio ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Designar os Professores BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024, como Presidente, e BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA, matrícula SIAPE nº 1975091; e os Técnicos Administrativos ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, LUÍS EDUARDO TERRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1464263, e GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1938476; para constituírem o Grupo de Trabalho para apoiar a Direção da Escola de Engenharia na implantação do Programa de Gestão na Unidade.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Exatas (VCX) para identificação das preferencias da comunidade para escolha do Reitor e Vice-Reitor - quadriênio 2022-2026.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a decisão da Comissão Especial nº 11, de 06 de junho de 2022

**RESOLVE:**

I – Criar a comissão eleitoral do Instituto de Ciências Exatas para identificação das preferencias da comunidade para escolha do Reitor e Vice-Reitor - quadriênio 2022-2026

II – Designar os seguintes nomes para compor a comissão eleitoral: CARLOS EDUARDO FELLOWS – SIAPE 308645 (diretor do Instituto de Ciências Exatas), RICARDO DE FREITAS BRANCO - SIAPE 1857757 (docente VQI), JORDAN LAMBERT SILVA – SIAPE 3104214 (DOCENTE VMA), ELISABETH DE MORAES D’ANDREA – SIAPE 1938019 (técnico-administrativo) e BARBARA COELHO BRAUNE – Matrícula: 116076054 (discente)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
COMUNICADO CEL/EGG Nº 03/2022**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/EGG Nº 5, de 02 de junho de 2022, publicada na pág. 03, Seção I do Boletim de Serviço Nº 104 de 03/06/2022, e em conformidade com o Edital 02/2022, publicado no Boletim de Serviço Nº 105 de 07/06/2022, seção II pág. 023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução no 104/97 do CUV, registra a instalação da seção de votação na Secretaria do Instituto de Geociências no dia 13 de junho de 2022 às 09 horas e encerramento da votação no dia 15 de junho de 2022 às 16 horas, para consulta dos representantes dos Docentes no Colegiado do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, tendo havido uma única chapa inscrita, abaixo, esta homologada, com publicação na pág. 018, Seção II do Boletim de Serviço no 109 de 13 de junho de 2022. A Consulta ocorreu sem anormalidades e registrou 19 docentes votantes (em anexo segue documento com as assinaturas dos votantes).

Nº da Chapa	TITULARES	SUPLENTES
1	Wagner Moreira Lupinacci (Siape 2246300)	Francisco Romério Abrantes Júnior (Siape 3160934)
	Rodrigo Bijani Santos (Siape 30640448)	Cleverson Guizan Silva (Siape 308161)
	Arthur Ayres Neto (Siape 1549519)	Antônio Fernando Menezes Freire (Siape 2356148)
	Carla Maciel Salgado (Siape 1760528)	Thaís Baptista Rocha (Siape 1895246)
	Reiner Olíbano Rosas (Siape 1092831)	Cristina Pessanha Mary (Siape 1054055)
	Ana Cláudia Carvalho Giordani (Siape 2363620)	Timo Bartholl (Siape 1336511)
	Valter do Carmo Cruz (Siape 3536839)	Flávia Elaine da Silva Martins (Siape 1943043)
	Juliana Magalhães Menezes (Siape 1808506)	Fabio Ferreira Dias (Siape 1775579)
	Sérgio Ricardo da Silveira Barros (Siape 2003641)	Viviane Fernandez Oliveira (Siape 2251719)
	Bárbara Franz (Siape 1988715)	Paulo Roberto Alves dos Santos (Siape 0775313)

Niterói, 15 de junho de 2022.

Raúl Sánchez Vicens  
Presidente da Comissão Eleitoral  
SIAPE: 1509763

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**COMUNICADO CEL/EGL/UFF Nº 02/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONSULTA E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA**

Findo o prazo determinado em edital para pedidos de recurso e de impugnação dos votos apurados da consulta à comunidade acadêmica para identificação de preferências para a indicação de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura para o quadriênio 2022/2026 e não tendo sido observadas as situações previstos nas alíneas a) e b) do Artigo 71 do RGCE/UFF, a Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL/UFF nº 02/2022, reunida na presente data, **HOMOLOGA** os resultados da supracitada consulta e **PROCLAMA** eleita a chapa composta pelos docentes ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA e VITOR ALEVATO DO AMARAL para, respectivamente, os cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação (*)	% Votos	% Participação Geral
<b>Votos Válidos</b>	26	29	55	45,36	96,49%	
<b>Votos em Branco</b>	0	0	0		0,00%	
<b>Votos Nulos</b>	0	2	2		3,51%	
<b>Total Nulos e Branco</b>	0	2	2	0,41	3,51%	
<b>Total de Votos (V+B+N)</b>	26	31	57		100,00%	20,65%
<b>Abstencões</b>	7	212	219			79,35%
<b>Aptos a votar</b>	33	243	276			100,00%

(\*) Cálculo de acordo com § 4º do Artigo 52 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Niterói, 15 de junho de 2022

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – LICENCIATURA (GCN) - DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – GESTÃO 2022 – 2025**

**COMUNICADO CEL/INF Nº 01/2022 – Homologação da Chapa Candidata**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº de 7/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 80, de 02/05/2022, Seção I, página 08, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, em conformidade com a Retificação do Edital de Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais – Licenciatura (GCN) – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES Gestão 2022-2025, publicada no Boletim de Serviço nº 99, de 27/05/2022, Seção II, p. 78-84, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação da chapa candidata única:

**Chapa 01**

**Coordenador:** Renata Bacellar Mello – SIAPE: 2479520

**Vice-Coodenador:** Marcelo Nocelle de Almeida – SIAPE: 1680273

Santo Antônio de Pádua, 20 de junho de 2022.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA

SIAPE 1323362

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

**COMUNICADO CEL/MFE 03/2022**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO (MFE) -  
GESTÃO 2022/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 6, DE 4 DE MAIO DE 2022 de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, composta pelos Membros Titulares Docentes DAYSE MARY DA SILVA CORREIA (Siape nº 1087933), Presidente, e EUZELI DA SILVA BRANDÃO (Siape nº 1114354), Vice-Presidente, a Técnico-administrativo ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA (Siape nº 1847594), Secretária, e a Discente PALOMA DE ABREU ARAÚJO( Matrícula UFF nº 219034091). E ainda, como Membros Suplentes, o Técnico-administrativo LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Siape nº 1735775) e o Discente CHARLES AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS (Matrícula UFF nº 219034075), apresenta o resultado da apuração dos votos a seguir:

<b>Votos</b>	<b>Docentes</b>	<b>Téc. Administrativos</b>	<b>Discentes Graduação</b>	<b>Discentes Pós-Graduação</b>
Total de aptos ao voto	23	10	328	23
Total de Votantes	20	02	64	04
Total de Votos Brancos	01	00	02	00
Total de Votos Nulos	04	00	01	00
Total de Votos Válidos na Chapa	15	02	61	04

Considerando que não ocorreram as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art.71 da Resolução CUV nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais –RGCE, foi feita a aplicação da fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 da Resolução citada. Portanto, a CEL declara a Consulta Eleitoral VÁLIDA e HOMOLOGADA referente a pontuação total de **44,91** pontos da chapa única denominada “Chapa Crescimento e Coletividade” representada pela Profa Dra Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (SIAPE 1842691) e pelo Prof Dr Pedro Ruiz Barbosa Nassar (SIAPE 3117023), respectivamente, como Chefe e Subchefe do Departamento.

Dayse Mary da Silva Correia  
SIAPE 1087933  
Presidente da Comissão Eleitoral Local-CEL  
#####

**EDITAL Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA) DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E DE VICE-COORDENADOR(A) DO PPGCA– QUADRIÊNIO 2022-2026**

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**, instituída pela DTS EGA/UFF No 11, de 17 de maio de 2022, publicada no BS nº 92, Seção I, Página 04, 18/05/2022, em conformidade com o expresso no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), e com Resolução 005/2020 do CUV, torna público:

**1. DO OBJETO**

Está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) do Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCA para o quadriênio 2022/2026.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

A Comissão é composta pelos membros docentes Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira (SIAPE 306522, Presidente), Giuliano Obicci (SIAPE 2251218, Vice-Presidente), Viviane Matesco (SIAPE 1844369, Secretária), Jorge Vasconcellos (SIAPE 1181593, Suplente), e pelos discentes Felipe Saldanha Odier (Matrícula UFF D060.221.014) como titular, e Marcos Vinícius Bonisson Machado (Matrícula UFF D060.220.008) como suplente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador devem ser realizadas a partir das 00:00h do dia 25/07/2022 até às 23:59h do dia 29/07/2022, por pelo menos um dos membros da chapa, através do envio dos seguintes documentos ao Presidente da Comissão pelo seguinte e-mail: luizsergio@id.uff.br:

- (1) Formulário de inscrição da chapa fornecido pela Comissão Eleitoral Local com a assinatura dos dois membros da chapa (ver anexo 1);
- (2) Plataforma-compromisso para o exercício dos cargos para o quadriênio;
- (3) Comprovantes de vinculação funcional com a UFF dos dois membros da chapa;

**4. DA ELEGIBILIDADE**

Conforme expresso no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, são elegíveis para o cargo de Coordenador(a) ou de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação todos os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

**5. DATA DA DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

Dia 01/08/2022

**6. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

Eventuais recursos devem ser encaminhados das 00:00h do dia 02/08/2022 até às 23:59h do dia

04/08/2022, para o e-mail luizsergio@id.uff.br. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local e o resultado será divulgado em 05/08/2022.

#### **7. DAS DATAS DA CONSULTA**

A Consulta eleitoral será realizada a partir das 9:00h do dia 16/08/2022 até às 12:00h do dia 17/08/2022, de forma remota conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. O link de acesso às urnas será fornecido pela STI e divulgado entre os discentes e docentes do PPGCA-UFF com antecedência. O endereço de e-mail utilizado para acessar o link deverá ser o mesmo do cadastro de cada eleitor(a), docente ou discente.

#### **8. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A apuração dos votos será realizada no dia 17/08/2022, às 15:00h, de forma remota pelo sistema Hélios Volting e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local. Após a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da Consulta à comunidade do PPGCA-UFF.

#### **9. DOS RESULTADOS DA CONSULTA**

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral Local emitirá a Ata Final da Apuração a ser encaminhada à Direção do IACS para os procedimentos cabíveis.

#### **10. DO RESUMO DO CALENDÁRIO**

Publicação do Edital	17/06/2022
Inscrições das chapas	das 00:00h do dia 25/07/2022 às 23: 59h do dia 29/07/2022
Divulgação da homologação das chapas	01/08/2022
Apresentação de recursos	das 00:00h do dia 02/08/2022 a 23: 59h do dia 04/08/2022
Resultado dos recursos	05/08/2022
Datas da Consulta à comunidade do PPGCA	A partir das 9:00h do dia 16/08/2022 até às 12:00h do dia 17/08/2022
Data da apuração	17/08/2022, às 15:00h

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site dos PPGCA-UFF. Esta Consulta à comunidade acadêmica do PPGCA-UFF é regida pelo RGCE da UFF. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 17 de junho de 2022.

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

**EDITAL DSG, Nº 01/2022**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL DOUTORADO, ÁREA INTERDISCIPLINAR, PARA O ANO DE 2022, NA FORMA DESTE EDITAL:

### **1. DA INSCRIÇÃO**

Fazem parte do público-alvo deste Edital, conforme detalhado no item 1.2, graduados, possuidores de título de Mestrado reconhecido pela CAPES, com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

#### **1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

1.1.1. De 15/06/2022 a 11/07/2022 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 do edital para o e-mail: [doutorado.latec.tce@id.uff.br](mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir do dia 15 de junho de 2022 até às 18h do dia 11 de julho de 2022. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis (DSG) não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a Inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. Inscrições fora do formato descrito nesse, igualmente não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: [doutorado.latec.tce@id.uff.br](mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br)
- Título do assunto do e-mail: Edital 2022 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso à leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do Processo Seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
  - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “h”). As páginas desse arquivo devem seguir a

ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF.

- **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes atualizado (tópico “i” do item 1.4.1.), seguido do Barema (tópico “j” do item 1.4.2.) constante do Anexo III seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF.
- **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “k” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF.

## 1.2. PÚBLICO - ALVO

- 1.2.1. Podem se habilitar ao doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado reconhecidos pela CAPES. Para candidatos com título de mestrado no exterior observar os tópicos “b” e “e” do item 1.4.1, deste Edital.
- 1.2.2. Candidatos interessados no desenvolvimento de pesquisas no contexto da Pós-graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis (DSG) da UFF, nas Linhas e Projetos de Pesquisa do DSG, que devem observar um caráter Interdisciplinar e aplicadas ao desenvolvimento de novas teorias, modelos, competências, habilidades e ferramentas para atendimento das demandas explícitas e implícitas Sociedade como um todo.
- 1.2.3. As aulas serão realizadas de **forma presencial**, observadas eventuais restrições por parte dos órgãos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, que venham alterar esse regime.

## 1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

- 1.3.1 O presente edital prevê o preenchimento de até 10 vagas para o curso de Doutorado, sendo o regime de estudo de período integral. O DSG adota uma política de ação afirmativa, reservando até 03 vagas para candidatos (as) pretos (as), pardos (as) e indígenas com nacionalidade brasileira.
- 1.3.2 Serão destinadas 07 (sete) vagas para ampla concorrência.
- 1.3.3 Como preto (s) ou pardo (a) entendem-se pessoas que apresentam características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.3.4 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio. Estatuto 6.001/73).
- 1.3.5 Os (as) candidatos (as) que optem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo II), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos (as) da cota indígena também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o (a) candidato (a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.3.6 O DSG não se compromete a garantir bolsa de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

- 1.3.7 O DSG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 1.3.8 Eventuais vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa, tanto pelas vagas destinadas às cotas, quanto de ampla concorrência, poderão ser aproveitadas para outras linhas de pesquisa. Neste caso, o critério de aproveitamento será pelo candidato classificado, não selecionado, com a nota final mais alta. Em caso de empate será observado o critério de desempate previsto neste edital.
- 1.3.9 As seguintes vagas, por linha de pesquisa e professores, estão disponíveis conforme tabela a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas – Ampla Concorrência	Vagas - Cotas	Docentes
1. APOIO À DECISÃO EM ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	02	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• LIDIA ANGULO MEZA</li><li>• LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL</li><li>• UALISON REBULA DE OLIVEIRA</li></ul>
2. GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	03	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• JULIO VIEIRA NETO</li><li>• LUIS PEREZ ZOTES</li><li>• MARIA DE LURDES COSTA DOMINGOS</li><li>• OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS</li></ul>
3. TECNOLOGIAS APLICADAS PARA ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS	02	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• JACOB BINSZTOK</li><li>• MIRIAN PICININI MEXAS</li><li>• STELLA REGINA REIS DA COSTA</li></ul>

#### 1.4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF.

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) Diploma de Graduação, fotocópia autenticada ou original do respectivo diploma cursado em instituição regular de ensino e do **Diploma de Mestrado** credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar o comprovante da revalidação no Brasil (conforme Resolução do CEPEX n. 18/2002) e cópia da tradução juramentada do diploma e do histórico escolar da instituição de origem.

- c) CPF e Cédula de Identidade, (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). Não serão aceitos documentos com validade vencida
- d) **Foto digitalizada, no formato 3 x 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de ordem, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples, disponível em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
- h) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo II).
- i) **Currículo Lattes/CNPq** (atualizado no ano do processo seletivo) e documentação comprobatória.

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Ao Barema deve-se seguir os documentos comprobatórios dos itens pontuados neste (Anexo III), obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF

- j) **Barema** (Conforme Anexo III) e respectiva documentação comprobatória obrigatória:
- Para a produção tipo **PC1**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigo, **a partir do ano de 2018**, em periódico indexado nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus, observando os itens (a) e (b):
  - **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)** comprovação de indexação do periódico nas bases Web of Science (JCR) ou Scopus. (a imagem deve ser extraída das webpages dessas bases)
  - Não serão pontuados os artigos sem os documentos comprobatórios.
  - Para a produção tipo **PC2**, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos, **a partir do ano de 2018**, em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B5 ou superior no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar, observando os itens (a) e (b):
  - **(a)** a cópia (imagem) da webpage do periódico com evidências do artigo publicado ou do documento oficial que comprove o aceite de artigo para publicação e, **(b)** comprovação de classificação no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar. (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

- Para a produção tipo PC3 e PC4, deverão ser apresentados os comprovantes de publicação ou aceite de artigos em congressos, **a partir do ano de 2018.**

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho (PT) deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

- k) Proposta de Tese, com tema vinculado à Linha de Pesquisa escolhida. O documento deverá ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte *Times New Roman* 12, digitado em espaço 1,5.

**DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU**

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 6/2022 - para pagamento em junho/22 e 7/2022 - para pagamento em julho/22.

Vencimento: 11/07/2022

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

**Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese**

**2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às Etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do DSG, conforme DTS nº 003, de 07 de junho de 2022, publicado no Boletim de Serviço da UFF nº 109 de 13/06/2022.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	15/06/2022 à 11/07/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
<b>1ª Etapa – Análise da documentação de Inscrição (Eliminatória)</b>			
1ª Etapa – Divulgação dos candidatos aceitos	18/07/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	19/07/2022 e 20/07/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos e Homologação dos candidatos com	22/07/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
1ª Etapa – Prazo para interposição de recurso da composição da comissão de seleção	25/07/2022 e 26/07/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	28/07/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>2ª Etapa – Análise Curricular – Barema (Eliminatória)</b>			
2ª Etapa – Divulgação do Resultado Preliminar	03/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Prazo para interposição de recursos	04/08/2022 e 05/08/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
2ª Etapa – Divulgação dos resultados dos recursos	08/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
2ª Etapa – Homologação do resultado da Análise Curricular	09/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
<b>3ª Etapa – Análise da Proposta de Tese – PT (Classificatória)</b>			
3ª Etapa - Divulgação do Resultado Preliminar	10/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	11/08/2022 e 12/08/2022	8h às 18h	E-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	15/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
3ª Etapa - Homologação do Resultado da Análise da Proposta de Tese	16/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo
Divulgação do Resultado Final Nota Final = (0,6 x nota da <b>2ª Etapa</b> – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x nota da <b>3ª Etapa</b> - Análise da Proposta de Tese).			
Divulgação do Resultado Final	17/08/2022	A partir das 18h	Site DSG/UFF www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Dado o período de afastamento social, em decorrência da pandemia de Covid-19, não será prevista a aplicação de prova, sendo o Processo seletivo composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
<b>1ª Etapa</b> - Análise da documentação de Inscrição	Eliminatório	-
<b>2ª Etapa</b> – Análise Curricular (Barema)	Eliminatório	60
<b>3ª Etapa</b> - Análise da Proposta de Tese (PT)	Classificatório	40

#### 1ª Etapa - Eliminatória

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação completa na Etapa 1 serão eliminados.

#### 2ª Etapa - Eliminatória

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – Anexo III) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na soma da Produção Científica (PC). O candidato eliminado por este critério não terá a sua Proposta de Tese (PT) avaliada.

#### 3ª Etapa - Classificatória

3.1.6 A avaliação da Proposta de Tese (PT) será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez), em cada critério de avaliação. A nota final da avaliação da Proposta de Tese será expressa de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise da Proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Critérios
20%	Aderência da Proposta de Tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
20%	Consistência da formulação da situação-problema e os objetivos da pesquisa.
20%	Consistência, atualização e coerência da revisão da literatura e o tema da proposta de tese.
20%	Adequação da metodologia à situação-problema, objetivos e resultados esperados.
20%	Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. A Proposta de Tese (PT) deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
  - ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
  - iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
  - iv. Objetivo da pesquisa.
  - v. Características do problema a ser estudado:
    - Descrição do problema a ser estudado
    - Relevância teórica e aplicabilidade
    - Relevância para a sociedade
    - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
    - Metodologia
      - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
      - Indicação do Cronograma para execução das etapas
      - Exequibilidade
  - vi. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
  - vii. Referências citadas na PT.
    - Deverão ser informadas todas as referências citadas na PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
    - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.
- a) Pelo fato da análise da PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que a PT é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

Nota Final = (0,6 x **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema) + (0,4 x **3ª Etapa** - Análise da Proposta de Tese).

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos classificados e selecionados será divulgada no site institucional do Doutorado em Sistema de Gestão Sustentáveis ([www.doutoradosg.uff.br](http://www.doutoradosg.uff.br) em **Processo Seletivo**).

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na **2ª Etapa** – Análise Curricular (Barema)

3º Critério: Maior nota na **3ª Etapa** - Proposta de Tese.

## 7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail [doutorado.latec.tce@id.uff.br](mailto:doutorado.latec.tce@id.uff.br). Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO IV, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e concisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Doutorado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irreversível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada pelos membros do corpo docente do DSG, constantes do quadro do item 1.3.12, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

## 8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 24/08/2022 e 25/08/2022.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados e selecionados em ordem decrescente da média final, até atingir o limite de vagas estabelecido em 1.3.

8.3. No ato da matrícula os candidatos classificados e selecionados assinarão termo de ciência e de concordância sobre os requisitos para obtenção do título de Doutor em Sistemas de Gestão Sustentáveis, conforme resoluções do Colegiado do Programa.

## 9. APROVEITAMENTO DE VAGAS

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

**10. DESISTÊNCIA DO CURSO**

Em caso de desistência de candidato classificado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

**11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá declarar conhecimento e aceite dos termos dos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, dos termos do regulamento interno do curso e do cronograma de atividades discente referente à turma de sua matrícula no Doutorado.

12.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá entregar comprovação de documento válido de Proficiência em língua estrangeira adicional (distinta da língua inglesa). No caso de não possuir o comprovante, deverá ser observado o prazo máximo previsto no regimento do curso, para apresentação do referido documento.

**13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 07 de junho de 2022.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS  
Coordenador  
Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563  
#####

Universidade Federal Fluminense  
Escola de Engenharia  
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis

Foto

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Pessoa com deficiência: ( ) sim ( ) não

Indígena ( ) sim ( ) não

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Empresa Atual \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_

\*A relação das Linhas de Pesquisas encontra-se no final da Ficha de Inscrição.

Regime de Interesse:

Tempo Integral ( ) Com Bolsa ( ) Sem Bolsa

Tempo Parcial ( )

\*A Concessão de bolsa é condicionada a disponibilidade do Programa e atendimento dos Órgãos de Fomento.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Seleção atual e a elas desde já me submeto.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.

<b>Área de Concentração:</b>	<b>Sistemas de Gestão da Sustentabilidade</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>	<b>Descrição:</b>
Gestão das Organizações Sustentáveis	<p>A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.</p> <p>Os Modelos de Gestão serão devidamente suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.</p>
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	<p>Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da ecoeficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.</p> <p>Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.</p>
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	<p>Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio</p>

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO**

**Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) e indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo. Em consequência, a sua matrícula será recusada no curso, situação que poderá ocorrer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III  
BAREMA  
AUTOAVALIAÇÃO CURRICULAR**

O candidato precisa enviar este documento junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

<b>Candidato(a):</b>
<b>Auto pontuação final atribuída</b> (devidamente comprovada):

Formação Acadêmica – FA		
Tipo de participação (FA)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Apresentação do diploma de mestrado ou declaração de conclusão, <b>sem caracterização de pendência</b> , e que especifique a tramitação do processo de emissão do diploma junto aos Órgãos competentes.	100	
<b>Subtotal 1 (S1)</b>	<b>100</b>	

Indicadores de Produção Científica – PC (Computar apenas aquelas obtidas a partir 2018)		
Tipo de produção científica	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>PC1</b> - Artigos publicados em periódicos científicos com JCR e/ou SCOPUS. (8 pontos por artigo)	40	
<b>PC2</b> - Artigos publicados em periódicos científicos indexados em outras bases, constante da avaliação mínima B5 ou superior no Qualis (2013-2016) na área Interdisciplinar. (5 pontos por artigo)	30	
<b>PC3</b> - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional. (4 pontos por artigo)	20	
<b>PC4</b> - Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional. (2 pontos por artigo)	10	
<b>Subtotal 2 (S2)</b>	<b>100</b>	

**RESULTADO**

	Subtotal	Multiplicador	Total
S1 - Formação Acadêmica (FA)		0,02	
S2 - Produção Científica (PC)		0,08	
<b>TOTAL FINAL</b>			

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

À Comissão de Seleção do Edital de acesso ao Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis Edital 2022/01.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do Recurso (preencher com letra de forma ou digitalmente)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

**EDITAL PPGCA Nº 1/2022 (RETIFICADO)****PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES 2022**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de 15/06/2022 a 30/06/2022, para o Processo Seletivo Regular para as Turmas de MESTRADO 2022.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA-UFF – dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para o PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

O PPGCA-UFF tem uma única área de concentração – Estudos Contemporâneos das Artes – e três linhas de pesquisa, a saber:

**Linha 1 - Corpo – Cena – Crítica da Representação**

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

**Linha 2 - Experiência – Conceito – Sonoridades**

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo. Compreende-se a sonoridade em interrelação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

**Linha 3 - Lugar – Política – Institucionalidades**

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoridades às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao Curso de Mestrado PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente a partir da zero hora do dia 15 de junho até às 23h59min do dia 30 de junho de 2022 pelo e-mail: **pos.mestrado.artes.uff@gmail.com**

Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes :

[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)

## 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Enviar todos os documentos listados abaixo, em formato PDF, no anexo do e-mail solicitando a inscrição:

- 1- Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1 do presente Edital);
- 2 - Versão digital do anteprojeto de pesquisa em pdf (modelo sugerido no ANEXO 4). Na folha de rosto, além do nome do candidato e do título da pesquisa, deverá ser indicada a linha de pesquisa em que se enquadra o projeto de pesquisa, com a necessária sugestão do professor/a orientador/a (ver ANEXO 3);
- 3 - Cópia digital (pdf) da carteira de identidade, frente e verso;
- 4 - Cópia digital (pdf) do CPF;
- 5 - Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a;
- 6 - Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 7 - Cópia digital frente e verso (pdf) do diploma de graduação (ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação: Ata de defesa do TCC assinada pela banca). Ressaltamos que, para o candidato aprovado e matriculado no PPGCA, o diploma de graduação deverá ser entregue na secretaria após, no máximo, seis meses do ato da matrícula, conforme exigência da UFF;
- 8 - Cópia digital (pdf) do histórico escolar de graduação;
- 9 - Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção e a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais.

OBSERVAÇÃO: Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior, ver em:

[http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18\\_2002-1\\_0.pdf](http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18_2002-1_0.pdf)

#### 4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a turma de 2022 do Curso de Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração Estudos Contemporâneos das Artes, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: 18 vagas para novos ingressantes no Mestrado. Ver no ANEXO 3 a relação de professores orientadores que estarão oferecendo vagas para o processo seletivo de 2022.

(a) Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no caso de caso de optantes das Políticas de Ações Afirmativas do PPGCA previstas no Anexo 2 desse Edital, a nota de corte será 6,0 (seis).

(b) Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas.

(c) Do total das vagas oferecidas aos/às candidatos/as neste Edital de Seleção, 5 vagas serão reservadas ao atendimento da Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, em consonância com a resolução já implementada no Programa. As vagas destinadas à pessoa optante são assim distribuídas: 03 (três) vagas para a optante que se identifique como pessoa negra, 01 (uma) vaga para a optante que se identifique como pessoa indígena e 01 (uma) vaga para optante que se identifique como pessoa trans. Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata da Política de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO 2.

(d) No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão:

1. Maior nota no Projeto; 2. Maior nota na arguição.

#### 5. DA SELEÇÃO

(a) O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA- UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.

(b) As Comissões de Seleção serão presididas por um docente do Programa indicado pela coordenação.

(c) As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo, podendo recorrer a colaboração dos demais professores do PPGCA-UFF para o desempenho de suas atividades.

(d) A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

(e) O Processo Seletivo de Mestrado consistirá de: (1) Avaliação dos anteprojetos de pesquisa e portfólios, quando for o caso – ETAPA ELIMINATÓRIA; (2) Prova escrita de conteúdos - ETAPA ELIMINATÓRIA; (3) Prova de proficiência em língua estrangeira - ETAPA CLASSIFICATÓRIA; (4) Arguição – ETAPA ELIMINATÓRIA.

(f) A divulgação do resultado final será no dia 02 de agosto de 2022.

(g) A matrícula no mestrado será realizada entre 08 a 12 de agosto de 2022, na secretaria do programa, presencialmente.

(h) O período de matrícula em disciplinas será entre 15 a 19 de agosto de 2022.

(i) O início das aulas se dará no dia 22 de agosto de 2022. As aulas acontecerão presencialmente, seguindo as diretrizes da PROPPI.

### 5.1. DA AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção se incumbirá de fazer a análise dos anteprojetos de pesquisa e dos portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância da pesquisa proposta para a área das artes
- b) Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, e também, pertinência e relevância do trabalho artístico do candidato, quando for o caso.
- c) Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.
- d) Clareza na definição das questões e dos objetivos da pesquisa.
- e) Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.
- f) Viabilidade de conclusão da pesquisa em 24 meses para o mestrado (48 meses para o doutorado), de acordo com o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento.
- g) Adequação à pesquisa do professor orientador pretendido e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO 3 a relação de Professores que oferecem vagas para o presente processo seletivo.

OBSERVAÇÕES: O ANEXO 4 do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos anteprojetos de pesquisa.

### 5.2. DA PROVA ESCRITA (Etapa Eliminatória)

A Prova escrita terá caráter dissertativo com questões formuladas pela Comissão de Seleção. O número de questões da Prova de Conteúdo será definido pela Comissão de Seleção. A prova escrita de conteúdo terá um período máximo de 03 (três) horas de duração.

Local de Realização da Prova da prova escrita: Instituto de Artes e Comunicação Social \_IACS Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206 Gragoatá– Niterói.

OBSERVAÇÃO: O ANEXO 5 apresenta sugestão de bibliografia para a Prova escrita.

### 5.3. DA ARGUIÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

As Comissões de Seleção, e outros docentes, procederão à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo. A arguição incidirá sobre o anteprojeto de pesquisa e o portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social \_IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói

Período de realização da Arguição: 21 a 28 de julho de 2021. A lista com nomes e horários será divulgada aos candidatos com antecedência.

## 6. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas de Proficiência em Língua Estrangeira, nas quais os candidatos deverão obrigatoriamente obter aprovação para a conclusão do curso e obtenção dos títulos de Mestre/Mestra:

O/A candidato/a deverá escolher uma língua estrangeira entre espanhol, francês ou inglês. Essas opções deverão ser assinaladas no Requerimento de Inscrição.

Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o português os textos definidos e apresentados pelas Comissões de Seleção no ato da prova. Será permitido a consulta em dicionários físicos.

Poderão ser aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as do exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados para efeitos do processo seletivo de que trata o presente Edital será feita pela Comissão de Seleção.

## 7. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: [pos.mestrado.artes.uff@gmail.com](mailto:pos.mestrado.artes.uff@gmail.com), em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação dos resultados finais.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes do presente Edital os 5 (cinco) ANEXOS citados acima (ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5).

A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet (<http://www.artes.uff.br/>).

Os eventuais casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção.

## 9. CRONOGRAMA (Quadro resumo)

ETAPAS	DIA/HORA/LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 01/06/2022 o Edital Regular do Processo Seletivo para as Turmas de 2022 do Curso de Mestrado estarão disponíveis <a href="http://www.artes.uff.br/">http://www.artes.uff.br/</a> e nas redes sociais
INSCRIÇÕES	Entre 15/06 a 30/06/2022 até 23h:59min minutos pelo e-mail: <a href="mailto:pos.mestrado.artes.uff@gmail.com">pos.mestrado.artes.uff@gmail.com</a>
Homologação das Inscrições/ Divulgação dos candidatos habilitados	homologação 04 e 05/07/2022  Divulgação 06/ 07/2022
<b>PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
ANÁLISE DE ANTEPROJETOS E PORTFÓLIOS	

<b>ELIMINATÓRIA</b> (nota mínima de aprovação 7,0)	07 de julho a 17 de julho de 2022
Divulgação dos resultados	<b>18 de julho de 2022: <a href="http://www.artes.uff.br/">http://www.artes.uff.br/</a></b>
<b>SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação <b>7,0</b> )	<b>20 de julho de 2022 às 10h</b>  LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social _IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	<b>21 de julho de 2022 às 10h</b>  LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social _IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA Divulgação dos horários de Arguição dos classificados	<b>22 de julho de 2022 – a partir das 15h</b>  <b><a href="http://www.artes.uff.br/">http://www.artes.uff.br/</a></b>
<b>TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Arguição de Projeto e portfólio.  ELIMINATÓRIA (nota mínima de aprovação <b>7,0</b> )	<b>26 a 27 de julho de 2022</b>  Observações: Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia 22 de julho de 2022.  LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social _IACS, Campus Gragoatá – Prédio A – UFASA – salas 205/206, Gragoatá– Niterói
Divulgação dos resultados da 3ª ETAPA	<b>dia 28 de julho de 2021: <a href="http://www.artes.uff.br/">http://www.artes.uff.br/</a></b>
Recursos	<b>Dia 29 de julho e 01 de agosto de 2022</b>
Divulgação da Classificação Final	<b>02 de Agosto de 2022: <a href="http://www.artes.uff.br/">http://www.artes.uff.br/</a></b>

Niterói, 20 de Maio de 2022.

LUCIANO VINHOSA SIMÃO  
Siape 996580  
Coordenador pro tempore PPGCA-UFF  
#####

<b>ANEXO I</b>	<b>Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO REGULAR</b> <b>TURMA DE 2022</b>		
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>			N.º da Inscrição (uso da Secretaria)
Nome completo do candidato:			
N.º do Documento de Identidade:	Orgão Expedidor:	Data de Emissão:	CPF:
Endereço completo (rua, avenida, n.º, cidade, estado, cep):			
E-mail:		Telefone:	
Curso de Graduação:	Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título do Anteprojeto:			
Professor orientador (sugestão):			
Área de Concentração: <b>Estudos Contemporâneos das Artes</b> Assinale a Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Corpo – Cena – Crítica da Representação <input type="checkbox"/> Experiência – Conceito – Sonoridades <input type="checkbox"/> Lugar – Política – Institucionalidades		Para informações detalhadas sobre o Curso, suas linhas de pesquisa e disciplinas, acessar: <a href="http://www.uff.br/ppgca/">http://www.uff.br/ppgca/</a>	
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Espanhol
Declaro que todas as informações contidas neste Requerimento de Inscrição são verdadeiras, assim como todos os demais documentos e informações fornecidos no Processo de Seleção para o Curso de Mestrado do PPGCA-UFF. Declaro ainda ter ciência e concordar com os termos do Edital que regulamenta o presente Processo de Seleção.			
Niterói, _____ de junho de 2022.			
_____ Assinatura do/a Candidado/a (ou Procurador Legal)			
Documentação apresentada da Inscrição (Uso da Secretaria)			
<input type="checkbox"/> Requerimento de inscrição	<input type="checkbox"/> Currículo LATTES		
<input type="checkbox"/> 03 (três) cópias impressas do Anteprojeto	<input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação (ou declaração + histórico)		
<input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da taxa de inscrição		
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Portfólio ou CD ou DVD		
<input type="checkbox"/> 02 (dois) retratos 3 x 4			

## ANEXO II

## RESOLUÇÃO Nº. XX/2019, de 04 de julho de 2019.

**EMENTA:** Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), com vistas ao acesso às vagas do processo de seleção do Curso de Mestrado.

(Aprovada na reunião do Colegiado do PPGCA-UFF de XX/XX/XXXX)

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **APROVAR** a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para o Curso de Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2019 (com início do curso em março de 2020), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção do Curso de Mestrado, 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as, 1 (uma) vaga para candidatos/as indígenas, e 1 (uma) vaga para candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as do Curso de Mestrado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.
- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção do Curso de Mestrado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição
- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.

- f) No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital do processo de seleção. No entanto, enquanto para os/as candidatos/as não-optantes a nota de corte no processo seletivo é 7,0 (sete), para os/as candidatos/as optantes ela será 6,0 (seis) em todas as fases do processo de seleção.
- h) A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
- i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
- j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
- k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para a turma de 2020 até a seleção para a turma de 2024). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
- l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.

## ANEXO III

## QUANTITATIVO DE VAGAS POR PROFESSOR

Nome do professor/a	Acesso para o Lattes	n. de vagas
<b>LINHA 1: Corpo – Cena – Crítica da Representação</b>		
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Andrea Copeliovitch	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/1347136560798479">http://lattes.cnpq.br/1347136560798479</a>	-
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Martha de M. Ribeiro	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/1477601900273409">http://lattes.cnpq.br/1477601900273409</a>	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Tania Rivera	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5966080566066490">http://lattes.cnpq.br/5966080566066490</a>	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Viviane Matesco	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/2457480207535693">http://lattes.cnpq.br/2457480207535693</a>	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Jessica Gogan	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3701732580671761">http://lattes.cnpq.br/3701732580671761</a>	-
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Gabriela Lirio	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5144170619756716">http://lattes.cnpq.br/5144170619756716</a>	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Ana Kiffer	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0090899748648437">http://lattes.cnpq.br/0090899748648437</a>	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Celina Sodré	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7535958491907509">http://lattes.cnpq.br/7535958491907509</a>	1
<b>LINHA 2: Experiência – Conceito – Sonoridades</b>		
Prof. Dr. Ricardo Basbaum	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/2307960927958416">http://lattes.cnpq.br/2307960927958416</a>	1
Prof. Giuliano Obici	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8206621049682279">http://lattes.cnpq.br/8206621049682279</a>	1
Prof. Dr. Tato Taborda Jr.	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5444189855425611">http://lattes.cnpq.br/5444189855425611</a>	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Walmeri Ribeiro	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/0042351447296584">http://lattes.cnpq.br/0042351447296584</a>	1
Prof. Dr. Lúcio Agra	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/1612568211757701">http://lattes.cnpq.br/1612568211757701</a>	-
Prof. Dr. Luciano Vinhosa	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9844925998185463">http://lattes.cnpq.br/9844925998185463</a>	-
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Alice Poppe	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/3561276036972698">http://lattes.cnpq.br/3561276036972698</a>	1
<b>LINHA 3: Lugar – Política – Institucionalidades</b>		
Prof. <sup>a</sup> Beatriz Cerbino	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8061466348939902">http://lattes.cnpq.br/8061466348939902</a>	1
Prof. Dr. Luiz Guilherme Vergara	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/2941571146955735">http://lattes.cnpq.br/2941571146955735</a>	1
Prof. Dr. Luiz Sérgio de Oliveira	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8428410835702358">http://lattes.cnpq.br/8428410835702358</a>	1
Prof. Dr. Paulo Knauss	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/9236533842481264">http://lattes.cnpq.br/9236533842481264</a>	1
Prof. Dr. Leandro Mendonça	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/5441010369253243">http://lattes.cnpq.br/5441010369253243</a>	1
Prof. Dr. Jorge Vasconcellos	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/8875730278638101">http://lattes.cnpq.br/8875730278638101</a>	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Mariana Pimentel	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/1540173151163860">http://lattes.cnpq.br/1540173151163860</a>	-
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Lígia Dabul	CV: <a href="http://lattes.cnpq.br/7122370955442010">http://lattes.cnpq.br/7122370955442010</a>	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>18</b>

**ANEXO IV****MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO:**

O corpo do Anteprojeto, excluídas as referências bibliográficas, deverá ter no máximo 10 páginas, e mínimo de 08 páginas, com margem de 2cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 , e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO**

- (a) (a) Folha de rosto contendo: nome do autor / candidato, título do anteprojeto, linha de pesquisa em que se insere o projeto, sugestão de orientador (ver no anexo 3 os links para o Currículo Lattes dos professores), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

**2. CORPO DO ANTEPROJETO**

- (a) Apresentação do tema de pesquisa
- (b) Objetivos, justificativa e hipótese(s) quando for o caso
- (c) Metodologia
- (d) Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular do curso de mestrado de 24 meses, já incluídas previsão de redação e defesa da dissertação.
- (e) Referências bibliográficas

**3. ANEXOS**

- (a) Portfólio e / ou CD, DVD conforme especificado no item 3 do Edital Regular.

## ANEXO V

## Sugestões Bibliográficas

1. TERCIO, Daniel. Arquivar performances ou os paradoxos do corpo-arquivo. Repertório, Salvador, ano 20, n. 28, p. 93-107, 2017.1  
Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/article/view/25001>  
(Bia Cerbino)
2. SPILLERS, J., H. ; WINTER, S. et al. **Pensamento Negro Radical**. Hortense J. São Paulo: N-1, 2021.  
Disponível para compra:  
<https://www.n-1edicoes.org/pensamento-negro-radical>
3. MIGNOLO, W (2011). *The Darker Side of Western Modernity* .(Durham & London: Duke Un. Press, 2011). Capítulos indicados: Introduction: Coloniality | The Darker Side of Western Modernity It Is “Our” Modernity | Delinking, Independent Thought, and Decolonial Freedom  
Disponível:  
[https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/3903290/mod\\_folder/content/0/MIGNOLO%2C%20Walter.%20The%20Darker%20Side%20of%20Western%20Modernity%20-%20Global%20Futures%2C%20Decolonial%20Options%20%282012%29-1-65.pdf?forcedownload=1](https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/3903290/mod_folder/content/0/MIGNOLO%2C%20Walter.%20The%20Darker%20Side%20of%20Western%20Modernity%20-%20Global%20Futures%2C%20Decolonial%20Options%20%282012%29-1-65.pdf?forcedownload=1)
4. OSBORNE, Peter. “Arte contemporânea é arte pós-conceitual”. *Revista Poiésis*, n 27, p. 39-54, Julho de 2016. Disponível: <https://periodicos.uff.br/poiesis/article/view/22770>
5. GERALDO, S. Cabo. Dossiê: Arte e Gênero. *Revista Poiésis*, n 15. p. 9-71, jul de 2010. Disponível: <https://periodicos.uff.br/poiesis/issue/view/1246>
6. CUSICANQUI, Silvia Rivera. Un mundo Ch’ixi es posible. Ensayos desde un presente en crisis. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Tinta Limón, 2018. Ler: Fragmentos de yapa en torno a la noción de lo ch’ixi (p.75 - 91) e Oralidad, mirada y memorias del cuerpo en Los Andes. (p.121- 133  
Disponível:  
[https://static1.squarespace.com/static/5a554ed012abd93f99fec26b/t/5eadb14f5f50e02b1608c36d/1588441448541/Rivera+Cusicanqui\\_Un+mundo+ch%C2%B4ixi+es+posible\\_.pdf](https://static1.squarespace.com/static/5a554ed012abd93f99fec26b/t/5eadb14f5f50e02b1608c36d/1588441448541/Rivera+Cusicanqui_Un+mundo+ch%C2%B4ixi+es+posible_.pdf)
7. OBICI, Giuliano. “Condição da Escuta: mídias e territórios sonoros”. São Paulo: 7 letras, 2008.  
Disponível em: [https://www.giulianobici.com/site/livro\\_files/condicao\\_da\\_escuta.pdf](https://www.giulianobici.com/site/livro_files/condicao_da_escuta.pdf)
8. Sara AHAMED, Sara . La política cultural de las emociones. Ler : Introducción: Sentir el propio camino e o cap. 8 Vínculos feministas. Disponível em:  
[http://maytemunoz.net/wp-content/uploads/2021/10/Sara-Ahmed\\_La-politica-cultural-de-las-emociones.pdf](http://maytemunoz.net/wp-content/uploads/2021/10/Sara-Ahmed_La-politica-cultural-de-las-emociones.pdf)
9. BUARQUE DE HOLANDA, Heloisa. *Pensamento feminista, conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.
10. AUSLANDER, Philip. A performatividade da documentação de performance. Disponível em:  
<https://performatus.com.br/traducoes/perf-doc-perf/#:~:text=Assume%2Dse%20que%20a%20documenta%C3%A7%C3%A3o,de%20que%20ela%20realmente%20ocorreu.>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTAO VCH 001/2022**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade as vagas disponíveis no Instituto de Ciências Humanas e Sociais para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº 23069.166814/2022-31, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3 A seleção será procedida pelo Diretor do ICHS.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue no Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: do dia 21 de junho de 2022 ao dia 22 de junho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em < <https://programadegestao.uff.br/login> >

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo Diretor do ICHS a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias; e
- f) orientação para resultados.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado a partir do dia 23 de junho de 2022, por meio de Edital disponibilizado na página do ICHS <http://www.ichs.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço da Universidade, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

#### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O(A) participante selecionado(a) deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

II- as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

III- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.2 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.3 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual

deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes a conexão a internet, a energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022.

Volta Redonda, 15 de junho de 2022

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

ANEXO I DO EDITAL DO PROGRAMA DE  
GESTÃO ICHS Nº 01/2022

<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Atividade (código)</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Setores</b>
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	A5	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Realização de eventos	A11	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH

Planejamento e execução de projetos	A13	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	A14	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	A15	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Atendimento ao público	A16	Presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH
Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	A18	Teletrabalho e/ou presencial	SA/VCH SFIN/VCH VCH

Visitas técnicas	A19	Presencial	VCH
Consultas assistenciais e ocupacionais	A20	Teletrabalho e/ou presencial	VCH

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA**  
**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SOMA N.º 001/ 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do edital do programa de gestão da SOMA nº 001/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 103, ano LVI, de 02/06/2022.

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do programa de gestão da SOMA conforme quadros a seguir:

1.1 - SOMA – UORG 2305

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Luis Gustavo Ferreira Dutra	2900115	Presencial
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Presencial
Wilson Vidal Magalhães	308605	Presencial

1.2 – CMA/SOMA – UORG 2307

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Presencial
Antonio Ricardo Ribeiro do Outão	6306608	Teletrabalho Integral
Tatiane de Souza Marques	3141023	Teletrabalho Parcial

1.3 – DMBM/CMA – UORG 2308

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Alexander Xequer Macillo	1752492	Presencial
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Presencial
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Presencial
Derneval da Silva	307936	Presencial
Edson Nei Ribeiro	306905	Presencial
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Presencial
Marcio Gabriel Moura Netto	2311125	Presencial
Renan Amorim Gonçalves	2395046	Presencial
Sadi Herculano Neto	2114889	Presencial

## 1.4 – DMBI/CMA – UORG 2309

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Ademar Santos de Resende	306026	Presencial
Ailton das Neves	302803	Presencial
Camile Ferreira Nogueira	1943682	Teletrabalho Integral
Eraldo Dias Ribeiro	305399	Presencial
Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Teletrabalho Parcial
João Carlos Moreira da Silva	307700	Presencial
João Ferreira Quintanilha	307923	Presencial
Job Pereira da Silva	307921	Presencial
Jorge Gomes da Silva	307466	Presencial
José Aroldo Goulart	302832	Presencial
Luiz Augusto da Silva Souza	305362	Presencial
Manoel Luiz Juvino da Silva	308536	Presencial
Mateus Maciel Grijo	305676	Presencial
Paulo Nunes da Cunha	308866	Presencial
Reisanquile Siqueira Vieira	304007	Presencial
Sebastião José Carneiro do Nascimento	305463	Presencial
Valdeci Santana	304384	Presencial
Valdemiro Alberto da Silva	308653	Presencial
Valter Pitta Moreira	2158301	Teletrabalho Parcial

## 1.5 – CTSL/SOMA – UORG 2310

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Carlos Alberto Belmont	3703848	Presencial
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Presencial

## 1.6- DTR/CTSL – UORG 1327

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Felipe da Silva Martins	3140065	Presencial
Luiz Carlos Mendonça	309018	Presencial

## 1.7 – DSL/CTSL – UORG 1331

<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Modalidade</b>
Luiz Claudio Ramos	3143362	Presencial

Niterói, 15 de junho de 2022.

MARIO AUGUSTO RONCONI  
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO  
#####

## SEÇÃO III

## RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as normas para pedido de quebra de pré-requisitos do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 1ª reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º O aluno só poderá solicitar quebra de pré-requisitos para uma disciplina por semestre e apenas três disciplinas no período do curso, nos casos em que satisfizer as seguintes condições:

- I - Ter Coeficiente de Rendimento igual ou maior que 7,0;
- II - Ter cursado no mínimo 60% da carga horária total do curso;
- III - Apresentar carta formal com justificativa do pedido e cópia do histórico escolar.

Art. 2º Fica revogada a Resolução GCN nº 02/2015, de 06 de maio de 2015.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA  
Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais

#####

## RESOLUÇÃO INF/UFF Nº 07, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.

**O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 1ª reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2022, e considerando ainda:

Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, de trabalho original elaborado sob a responsabilidade de um professor orientador;

Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção do título de Licenciado em Ciências Naturais;

## RESOLVE:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais é um trabalho monográfico sobre um tema específico, selecionado pelo aluno quando ingressa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, no 7º período regular do Curso.

§1º – O TCC deverá ser elaborado e apresentado dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico especificadas.

§2º – O TCC a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado individualmente, sob orientação de um professor do curso de Ciências Naturais ou de Departamento que ofereça disciplina ao Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, sendo o tema de escolha do aluno e concordância do orientador.

Art. 2º O TCC, definido no Artigo 1º, deve explicitar a complexidade do real onde se dá o conhecimento, devendo, portanto, iniciar o aluno no processo de construção do conhecimento científico. Para a realização do TCC será exigido um trabalho original no sentido de comunicar uma teoria nova, uma explicação e/ou uma interpretação de fatos; o trabalho deverá contribuir em um produto de elaboração individual, de reflexão e rigor científicos, podendo ser desenvolvido um estudo prático ou teórico, ambos dentro das áreas de atuação dos professores orientadores.

Art. 3º Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno regular (periodizado) deverá estar no 7º período do Curso e/ou ter cursado as disciplinas Metodologia do Estudo e da Pesquisa, Oficina de Leitura e Escrita e Estatística para Ciências Naturais.

§1º – Ao realizar esta disciplina o aluno deverá escolher o seu tema de estudo e seu orientador. Ao finalizá-la deverá apresentar, por escrito, o Projeto de Pesquisa ao professor da

disciplina, assim como o formulário de aceite de orientação devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu orientador, em 03 (três) vias.

§2º – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso quando necessário.

§3º – As pesquisas que envolvem seres humanos deverão atender às normas de ética em pesquisa científica, de acordo com a Resolução nº 196/96 do Ministério da Saúde, e as pesquisas que envolvem animais deverão atender a Resolução Normativa CONCEA nº 51 de 19 de maio de 2021, e submetê-las ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, segundo as instruções de submissão de protocolos de pesquisa.

Art. 4º Para se inscrever na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, do 8º período do curso, o aluno deverá ter cursado a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

§1º – Ao cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III o aluno deverá concluir o seu estudo, redigindo, com base nas normas da UFF (e da ABNT vigente nos casos omissos à normatização institucional), um Trabalho Final para submetê-lo à avaliação pública na presença de uma banca examinadora.

§2º – Após a aprovação pela Banca Examinadora e atendimento dos ajustes indicados por esta em até 15 (quinze) dias consecutivos após a data da defesa, o aluno deverá entregar 01 (uma) cópia digital na extensão “pdf” à Coordenação de Curso (via e-mail institucional da Coordenação), a qual será depositada no repositório institucional. Juntamente com a cópia digital, o aluno deverá entregar também a autorização de publicação e divulgação por meios eletrônicos daUFF e o termo de responsabilidade de autoria.

Art. 5º O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente: um Presidente, o professor orientador; o segundo membro e o suplente, professores da UFF; e o terceiro membro, preferencialmente, um membro externo à UFF. O segundo e o terceiro membros, assim como o suplente, deverão ter a titulação mínima de mestre.

§1º – A entrega da versão do TCC para ser avaliada pela banca deverá ser entregue à mesma com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 20 (vinte) dias de antecedência da defesa.

§2º – A apresentação poderá ser realizada presencialmente e/ou por videoconferência com recurso multimídia e deverá ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos de duração.

§3º – O agendamento da defesa junto à secretaria do curso é de responsabilidade do discente, com a ciência de seu orientador.

§4º – Após a apresentação, o aluno será arguido pela banca, sem interferência da plateia ou do orientador. Cada examinador terá até 40 (quarenta) minutos para avaliar o discente durante a arguição.

Art. 6º O aluno que não concluir o TCC no período regular (final do 9º período) será reprovado. Poderá reapresentá-lo em período letivo subsequente desde que regularmente inscrito na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III.

Art. 7º Será de livre escolha do aluno o orientador.

§1º – Deverá o aluno escolher o seu orientador, conforme a área temática que atuará.

§2º – O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e deverá ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado em Departamentos que ofereçam disciplinas ao Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais.

§3º – O orientador, ao aceitar a atividade de orientação do trabalho acadêmico, deverá comunicar à sua chefia imediata, para cômputo de carga horária docente.

§4º – A coorientação será permitida, desde que atenda aos interesses da investigação científica, de acordo com o orientador e com o orientando, atendendo aos parágrafos anteriores.

Art. 8º Os docentes poderão orientar quantos alunos desejarem, contudo, será facultado aos docentes recusar novas orientações, seja pelo número de orientações em andamento ou pela não concordância acerca do tema a ser desenvolvido.

Art. 9º O aluno só poderá mudar de orientador durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III, até 30 (trinta) dias após o seu início, mediante justificativa formal.

§1º – A permuta de orientador será analisada pela Coordenação do Curso, na presença do orientando e aprovada pelo Colegiado de Curso.

§2º – Caso a permuta se concretize, e a área de atuação do novo orientador seja diferente da área do orientador anterior, deverá ser elaborado um novo projeto de pesquisa, a ser entregue conforme especificado em artigo e parágrafo descrito acima.

Art. 10. Poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação. A desistência só poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o início das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e/ou II, mediante justificativa formal entregue à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

Art. 11. É de competência da Coordenação do Curso dirimir junto aos docentes responsáveis pela operacionalização das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III as questões relativas à investigação científica dos alunos, para otimização da produção científica.

Art. 12. A nota final a ser atribuída ao TCC pela banca examinadora será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se aprovado(a) o(a)s discente(s) que alcançar(em) a nota igual ou superior a 6,0 (seis). Para esta avaliação não será aplicada verificação suplementar, nem serão aceitos pedidos de revisão.

Art. 13. O TCC na sua integralidade poderá ser apresentado publicamente antes da sua defesa final junto à Banca Examinadora se a mesma anteceder um evento científico da área do trabalho desenvolvido; também poderá ser apresentado em prévias para o orientador e seu grupo de pesquisa; assim como poderá ser submetido a revistas indexadas da área de atuação; à exceção desses casos, o TCC apenas poderá ser apresentado publicamente de forma parcial.

Art. 14. É proibida a publicação do TCC ou parte deste em forma de artigo, resenha, dentre outros, em qualquer época ou veículo, sem a coautoria de seu orientador e de seu coorientador (caso haja), sob pena de infringir a LEI DOS DIREITOS AUTORAIS.

Art. 15. Todo TCC, após sua apresentação final, poderá ser submetido sob forma de artigo a uma revista indexada da área de atuação da pesquisa, desde que não infrinja o artigo 14.

Art. 16. A Coordenação do Curso eximir-se-á de quaisquer responsabilidades, caso haja infração aos artigos 14 e 15 supracitados.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação, mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 18. Fica revogada a Resolução GCN nº 03, de 25 de agosto de 2015.

Art. 19. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA  
Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais  
#####

## SEÇÃO IV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.002002/2021-87

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica e Científica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Roberto Guião de Souza Lima Júnior – Dr. Catador Compostagem ME.

**OBJETO:** promover a integração institucional entre a UFF e a Roberto Guião de Souza Lima Júnior – Dr. Catador Compostagem ME com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

**DATA:** 20 de junho de 2022.

**PRAZO:** entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**ASSINATURAS:** **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ROBERTO GUIÃO DE SOUZA LIMA JÚNIOR**, Representante da Roberto Guião de Souza Lima Júnior – Dr. Catador Compostagem ME.

P U B L I Q U E – S E

THAISA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR  
#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 56/2022, de 17 de junho de 2022.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços agenciamento e gerenciamento de frota.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167918/2022-62,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de agenciamento e gerenciamento de frota, com fornecimento de combustíveis e manutenção dos veículos da Universidade Federal Fluminense.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>
Carlos Alberto Belmont	3703848	Integrante Solicitante
Claudenir Ramos Da Assumpção	3156091	Integrante Técnico
Felipe da Silva Martins	3140065	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 17/06/2022, às 02:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0876607** e o código CRC **5B9E8FB7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 57/2022, de 19 de junho de 2022.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020/AD, firmado com empresa EGS ELEVADORES EIRELI .

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168596/2022-79,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2020, firmado com a empresa EGS ELEVADORES EIRELI.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Bruna Thereza de Salles Reis	1640882	Apurador e autoridade julgadora
Julia Pereira Lopes	1127099	Apurador e autoridade julgadora
Ana Caroline da Silva	3144095	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



do(a) **Pró-Reitor(a) de Administração**, em 19/06/2022, às 04:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0877744** e o código CRC **C8B50BEC**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 58/2022, de 19 de junho de 2022.**

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018/AD, firmado com empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167725/2022-10,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2018, firmado com a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Claudenir Ramos Da Assumpção	3156091	Apurador e autoridade julgadora
Luiz Claudio Ramos	3143362	Apurador e autoridade julgadora
Felipe da Silva Martins	3140065	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Os trabalhos deverão ser executados conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD/UFF N. 02/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.](#)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0877746** e o código CRC **ABA986D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.369 de 15 de junho de 2022

Cessa os efeitos da Portaria nº 68.305 de 18 de janeiro de 2022, e designa servidores para atuarem nas Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Pró-Reitoria de Administração.

RESOLVE:

Art 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 68.305 de 18 de janeiro de 2022;

Art. 2º Designar os servidores HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE nº 2258078, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE nº 1939497 e JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633 para atuarem como Pregoeiros em licitações nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3.555/2000, da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019;

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio: ARISTOCLES CALDAS JUNIOR, CPF nº 303.446.387-15, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE nº 2258078, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE nº 1939497 e JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30438-9074 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----

UFFPOR202268369A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.370 de 15 de junho de 2022

Cessa os efeitos da Portaria nº 68.264 de 24 de agosto de 2021, e designa servidores para atuarem nas Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Pró-Reitoria de Administração

RESOLVE:

Art 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 68.264 de 24 de agosto de 2021;

Art. 2º Designar, por 200 (duzentos) dias, os servidores CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE 3139062, CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS - Matrícula SIAPE nº 1074523, KAHENA MARTINEZ RIVERO - Matrícula SIAPE nº 2427117, JULIA PEREIRA LOPES - Matrícula SIAPE nº 1127099, JULIANA MENEZES DE SOUSA - Matrícula SIAPE nº 2179018, e VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2475287 para atuarem como Pregoeiros, em licitações nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3.555/2000, da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019;

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio: HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE nº 2258078, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE nº 1939497 e JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 30441-9261 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----

UFFPOR202268370A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 895 de 15 de junho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Alice Ramos Oliveira da Silva	152164/2022-46	Departamento de Patologia	335	26236-000.097/2020	3268851	11/01/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202200895A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 30412-4301 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 901 de 15 de junho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202200901A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 30450-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

<b>RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL</b>							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1775480	23069.160295/2022-05 Flavia de Bittencourt Brasil	D	ASSOCIADO	03	14/04/2020 a 14/04/2022	14/04/2022
02	2363620	23069.154390/2022-61 Ana Claudia Carvalho Giordani	C	ADJUNTO	02	22/02/2020 a 22/02/2022	22/02/2022
03	2617384	23069.155963/2022-74 Maria Theresa Alves da Cunha Kalil	C	ADJUNTO	04	02/03/2020 a 02/03/2022	02/03/2022
04	1774698	23069.160280/2022-39 Luiz Andre Portes Paes Leme	D	ASSOCIADO	03	26/03/2020 a 26/03/2022	26/03/2022
05	2210921	23069.161294/2022-70 Luciano Jose de Oliveira	C	ADJUNTO	02	12/03/2018 a 12/03/2020	12/03/2020
06	2809344	23069.169816/2021-09 Maracajaro Mansor Silveira	C	ADJUNTO	03	18/12/2019 a 18/12/2021	18/12/2021
07	6311702	23069.161394/2022-04 Angelo Mario do Prado Pessanha	C	ADJUNTO	04	18/06/2020 a 18/06/2022	18/06/2022
08	2364556	23069.162926/2022-12 Clarissa Social Cervo	C	ADJUNTO	02	09/02/2020 a 09/02/2022	09/02/2022
09	1023908	23069.157125/2021-54 Aline Vilela Andrade	A	ADJUNTO	02	15/07/2019 a 15/07/2021	15/07/2021
10	1774686	23069.159778/2022-59 Cleber Francisco Alves	D	ASSOCIADO	03	26/03/2020 a 26/03/2022	26/03/2022



UFFPPE202200901A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 192/2022

Interessado: Fabricio de Oliveira Alves Augusto

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.168401/2022-91

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Fabricio de Oliveira Alves Augusto na qualidade de filho do ex-servidor Carlos Roberto Alves Augusto, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 20/05/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 09 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarhyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 09/06/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 14/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0861190** e o código CRC **69A6F47A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 193/2022

Interessado: ALEXANDRA CAMPOS VITORINO FERREIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.151797/2022-37

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ALEXANDRA CAMPOS VITORINO FERREIRA na qualidade de cônjuge do ex-servidor GERONIMO VITORINO FERREIRA, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desta Universidade falecido em 20/01/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 09 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/06/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 14/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0861470** e o código CRC **6519283B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 194/2022

Interessado: **MARIA DO SOCORRO SILVA**

Assunto: **Auxílio Funeral.**

Processo nº: **23069.168692/2022-17**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARIA DO SOCORRO SILVA na qualidade de companheira da ex-servidor JORGE FRANCISCO COVAS, cargo de MOTORISTA desta Universidade falecido em 01/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 13 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 13/06/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 14/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0866838** e o código CRC **3B219897**.